



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 309/2022

Ofício 690/2022  
Ibitinga, 20 de maio de 2022.

**Assunto: Responde requerimento 104/2022, da ilustre vereadora Alliny Sartori, onde requer informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 104/2022 (Protocolo 649/2022), **requer informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Governo Ticiane Patrícia Moreira Lorusso a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ibitinga, 17 de maio de 2022.

**PROTOCOLO Nº 649/2022**  
**REQ: 104/2022**

**REF: REQUERIMENTO DA EXMA. VEREADORA ALLINY SARTORI.**

A nobre Vereadora requer informações sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Segue formação do Conselho.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO  
Secretária de Governo

**EXMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA**  
**IBITINGA-SP.**





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DECRETO Nº 5.423, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

### **Nomeia membros para o compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga.**

A Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga, alterada pela Lei Municipal nº 4.546, de 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a real necessidade e interesse em preservar os Direitos da Mulher no Município da Estância Turística de Ibitinga,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos definidos pelas Leis Municipais nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011 e 4.546, de 06 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

**I. Representantes de movimentos organizados ou de instituições vinculadas ao tema dos Direitos da Mulher:**

ROSIMARA DAS GRAÇAS GUIMARÃES DULTRA  
NAIRA PASCHOAL

**II. Representante de fóruns de mulheres negras:**

MAYARA CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA

**III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cofecção e Bordado de Ibitinga e Região - SINTRACOBI:**

ELEUZA DE CÁSSIA BUFELLI MACARI

**IV. Representante da Secretaria de Segurança Pública:**

CLAUDIA ALINE SANTANA MOUTINHO

**V. Representante da Secretaria de Saúde:**

KATIA APARECIDA CORREA PIRES

**VI. Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:**

CAROLINE REGINA LEITE DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**VII. Representantes de livre indicação do Executivo, desde que engajados previamente com o tema:**

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA  
KAROLINNE HELENA DA SILVA SERAPHIM

**VIII. Representante indicado pela Polícia Civil:**

PÂMELLA CRISTINY FÁVERO STANZANI SANCHEZ

**IX. Representante indicado pela Polícia Militar:**

TATIANA ORIBES BASSELLI

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 24 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 03 de março de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 692

|     |                       |  |                          |            |
|-----|-----------------------|--|--------------------------|------------|
| 16  | 12.365.0002.2520.000  | Fundeb 60% - Pre Escola                        | -49.000,00               |            |
| 5   | 0                     |  |                          |            |
|     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL      | F.R. 0 02 00             |            |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | Grupo:                   |            |
|     | 272 000               | EDUC.FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRE ESCOL        |                          |            |
| 0   | 08 03                 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL                        |                          |            |
| 1   | 16                    | 12.365.0002.2523.000                           | Manutenção de Creche     | -70.966,63 |
| 6   | 0                     |  |                          |            |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R. 0 01 00             |            |
|     | 01                    | TESOURO  | Grupo:                   |            |
|     | 212 000               | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Comércio/entidades        |                          |            |
| 0   | 08 04                 | Setor de Fundeb 40%                            |                          |            |
| 2   | 19                    | 12.361.0002.2223.000                           | Fundeb - Fundamental 40% | -90.000,00 |
| 5   | 0                     |  |                          |            |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | F.R. 0 02 00             |            |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | Grupo:                   |            |
|     | 262 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                         |                          |            |
| 20  | 12.361.0002.2223.000  | Fundeb - Fundamental 40%                       | -159.500,00              |            |
| 0   | 0                     |  |                          |            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. 0 02 00             |            |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | Grupo:                   |            |
|     | 262 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                         |                          |            |
| 205 | 12.365.0002.2521.0000 | Fundeb 40% - Creche                            | -583.765,00              |            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 02 00      |            |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |            |
|     | 273 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE                |                          |            |
| 206 | 12.365.0002.2521.0000 | Fundeb 40% - Creche                            | -190.000,00              |            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. Grupo: 0 02 00      |            |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS |                          |            |
|     | 273 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE                |                          |            |
| 21  | 12.365.0002.2522.000  | Fundeb 40% - Pre Escola                        | -127.744,30              |            |
| 1   | 0                     |  |                          |            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | F.R. 0 02 00             |            |
|     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | Grupo:                   |            |
|     | 274 000               | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRE-ESCOLA            |                          |            |
| 0   | 09 00                 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |                          |            |
| 2   | 22                    | 08.122.0009.2034.000                           | Manutenção da Secretaria | -43.447,10 |
| 6   | 0                     |  |                          |            |
|     | 3.3.90.33.00          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | F.R. 0 01 00             |            |
|     | 01                    | TESOURO  | Grupo:                   |            |
|     | 510 000               | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                       |                          |            |
| 02  | 14 60                 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO            |                          |            |
| 380 | 16.122.0005.2069.0000 | Manutenção da Secretaria de Habitação          | -3.456,00                |            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            | F.R. Grupo: 0 01 00      |            |
|     | 01                    | TESOURO  |                          |            |
|     | 110 000               | GERAL  |                          |            |
| 381 | 16.122.0005.2069.0000 | Manutenção da Secretaria de Habitação          | -544,00                  |            |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R. Grupo: 0 01 00      |            |
|     | 01                    | TESOURO  |                          |            |
|     | 110 000               | GERAL  |                          |            |

**Art. 3º** Os créditos abertos na forma do artigo 1º, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor em 27 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

### DECRETO Nº 5.423, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

**Nomeia membros para o compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga.**

A Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga, alterada pela Lei Municipal nº 4.546, de 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a real necessidade e interesse em preservar os Direitos da Mulher no Município da Estância Turística de Ibitinga,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ibitinga, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos definidos pelas Leis Municipais nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011 e 4.546, de 06 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

**I. Representantes de movimentos organizados ou de instituições vinculadas ao tema dos Direitos da Mulher:**  
ROSIMARA DAS GRAÇAS GUIMARÃES DULTRA  
NAIRA PASCHOAL

**II. Representante de fóruns de mulheres negras:**  
MAYARA CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA

**III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cofecção e Bordado de Ibitinga e Região - SINTRACOBÍ:**  
ELEUZA DE CÁSSIA BUFELLI MACARI

**IV. Representante da Secretaria de Segurança Pública:**  
CLAUDIA ALINE SANTANA MOUTINHO





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira, 03 de março de 2022 - [diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br](mailto:diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br) - Ano III - Edição 692

**V. Representante da Secretaria de Saúde:**

KATIA APARECIDA CORREA PIRES

**VI. Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:**

CAROLINE REGINA LEITE DA SILVA

**VII. Representantes de livre indicação do Executivo, desde que  
engajados previamente com o tema:**

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA

KAROLINNE HELENA DA SILVA SERAPHIM

**VIII. Representante indicado pela Polícia Civil:**

PÂMELLA CRISTINY FÁVERO STANZANI SANCHEZ

**IX. Representante indicado pela Polícia Militar:**

TATIANA ORIBES BASSELLI

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em  
24 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

